

LEI Nº 7166, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática:	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não	
02.010.0026.0782.0006.1012	favorecidas.	- Walan
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	034500000 - TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	R\$ 1.500.000,00
44905 10000 - Obras e Histarações	VALOR TOTAL DA SUPLEME	NTAÇÃO: R\$ 1.500.000,00

- **Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3° Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.
- **Art. 4° -** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 27.517/2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ